



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.731/2022

Certifico a Publicação do Presente
doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3459 em 07/04/2022
Edu
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
250.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e
cinquenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 01000 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01001 – Câmara Municipal

0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3390.33.00.00	10000000 Passagens e Despesas com R\$	150.000,00
	Locomoção	

3390.39.00.00	10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. R\$	100.000,00
	Jurídica	

TOTAL		R\$ 250.000,00
--------------	--	-----------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da
anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-
Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17
de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 01000 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01001 – Câmara Municipal

0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

4490.51.00.00	10000000 Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
---------------	------------------------------	----------------

TOTAL		R\$ 250.000,00
--------------	--	-----------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de abril de 2022.